



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Localizada na Avenida Alacide Nunes nº 79 centro Abel
Figueiredo, CEP: 68.527-000 Prefeitura Municipal
Fone (94) 3341-1403. E-mail: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	9/2020- 006 PMAF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	06-2020 PMAF
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de combustíveis s10 para atende as secretarias de obras e agricultura do município de abel figueiredo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições a serem observadas no Edital de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os ônibus escolares do município de Abel Figueiredo em atendimento ao programa estadual de transporte escolar seduc- pete/pa e o programa nacional de transporte escolar- pnate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Os recursos a serem utilizados para pagamento do objeto serão aqueles oriundos Erários Proprio Municipal na dotação orçamentária alocado na dotação orçamentária

1.1 Dotação orçamentaria exercício 2020 Atividade 04 451 0007 2.022 Manutenção Manutenção da Secretaria Municipal de Obras,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.30.01 combustível e lubrificantes automotivéis

1.2 As despesas com o fornecimento do produto e serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentaria exercício 2020 Atividade 20 606 0008 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.30.01 combustível e lubrificantes automotivéis

OBJETO

1.2 As descrições dos produtos e materiais das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura do município de abel figueiredo , a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e atender em tempo hábil as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A solicitação de abertura de processo licitatório, tendo em vista a necessidade de aquisição do combustível.

2.2 Considerando a necessidade do combustível para manutenção e das atividades desta Secretarias com mas eficiência na condução dos veículos.

3. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4. A entrega dos produtos será feita pelas licitantes vencedoras deverão ser fornecidos de forma fracionada em cada veículo na medida da necessidade surgida na sede do Município de Abel Figueiredo em posto de gasolina proprio da contratada..

3.1 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados Avenida Alacide Nunes nº 79 centro Abel Figueiredo, CEP: 68.527-000 Prefeitura Municipal Fone (94) 3341-1403.

E-mail: cplabelfigueiredo2018@outlook.com



quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

4.3.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMAF;

4.3.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

4.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

UESLEI ALMEIDA DA SILVA, - Portaria nº 242/2018-GP

5. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

5.1 A redução mínima entre lances será de 1% no decorrer da seção de lances, serão realizados POR ITEM.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do fornecimento e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá protocolar a Nota Fiscal/Fatura para atesto, correspondente ao fornecimento efetuado.

6.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido.

6.4 Os recursos a serem utilizados para pagamento dos Objetos serão aqueles alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

1.3 As despesa com o fornecimento do produto e serviços de que trata o objeto, está a cargo da Dotação orçamentaria exercício 2020 Atividade 04 451 0007 2.022 Manutenção Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.30.01 combustível e lubrificantes automotivos

1.4 As despesas com o fornecimento do produto e serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentaria exercício 2020 Atividade 20 606 0008 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.30.01 combustível e lubrificantes automotivos

6.5

Dotação	PREFEITURA MUNICIPAL
04 451 0007 2.022	Manutenção Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00	Classificação econômica Material de consumo
3.3.90.30.01	combustível e lubrificantes automotivos
20 606 0008 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00	Classificação econômica Material de consumo
3.3.90.30.01	combustível e lubrificantes automotivos

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Localizada na Avenida Alacide Nunes nº 79 centro Abel
Figueiredo, CEP: 68.527-000 Prefeitura Municipal
Fone (94) 3341-1403. E-mail: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

8.1 Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

8.2 A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

8.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9. DA ESTIMATIVA

9.1 O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, o valor estimado por Item, em planilha integrante do presente processo, será utilizado para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.

9.1 A despesa está estimada em (R\$ 287.250,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) obtidos a partir do valor médio de pesquisas de preços realizadas pelo cetor de compras e juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

10. PRAZOS, FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS:

10.1 Os produtos denominados óleo diesel S10 deverão ser fornecidos de forma fracionada em cada veículo na medida da necessidade surgida na sede do Município de Abel Figueiredo em posto de gasolina próprio da contratada.

10.2 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído imediato**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

10.3 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos denominados óleo diesel S10 deverão ser fornecidos de forma fracionada em cada veículo na medida da necessidade surgida na sede do Município de Abel Figueiredo em posto de gasolina próprio da contratada. dias, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo cetor de compras da PMAF.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 Será realizada POR ITEM.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 iniciando-se com a



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Localizada na Avenida Alacide Nunes nº 79 centro Abel
Figueiredo, CEP: 68.527-000 Prefeitura Municipal
Fone (94) 3341-1403. E-mail: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Valdir Rodrigues Santo
Pregoeiro